



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407931.000021/2024-95

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de notebooks com Windows 10 PRO ou superior, bem como suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de 48 meses, on-site, para atendimento ao LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE em conformidade com as especificações e os quantitativos estabelecidos no presente Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando o prosseguimento aos investimentos em tecnologia, no sentido de atender as necessidades estruturais das diretorias: Presidência, Administrativa e Financeira, Comercial, Técnica Industrial e de Engenharia do LAFEPE, a aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude de equipar e renovar o parque informático da empresa.

5.2. O quantitativo de equipamentos necessários foi estimado em virtude que os colaboradores de cargos estratégicos do LAFEPE, destacados na gestão devido às atribuições dos cargos, desenvolvam atividades relacionadas à missão institucional de suas competências, bem como se beneficiando de mobilidade.

6. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	NOTEBOOK - ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL, PROCESSADOR COM PERFORMANCE MÍNIMA DE 6.000 PONTOS, NO PERFORMANCETEST DA PASSMARK SOFTWARE, MEMÓRIA RAM DDR4 COM 8 GB, COM 1 DISCO SSD DE 240 GB, TECLADO PADRÃO ABNT2, ÁUDIO INTEGRADO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HDA (HIGH DEFINITION AUDIO), MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM INTEGRADA DE 0.3 MP, TELA DE LED WIDESCREEN, TAMANHO ENTRE 12" E 14.1", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1360 X 768 PIXELS, TOUCHPAD, PLACA DE REDE SEM FIO 802.11B/G/N/AC, PLACA DE REDE ONBOARD COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, BATERIA DE LÍCIO-ION OU POLIMERO, GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES ON-SITE, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL TÉCNICO.	UN	07

6.1. Processador:

- O processador ofertado deverá possuir suporte à tecnologia de 64 bits e no mínimo cinco núcleos de processamento.
- O modelo do processador deverá ser de última ou penúltima geração lançados no Brasil ou no exterior, não podendo estar fora de linha de fabricação.
- Processador com performance mínima de 6.000 (seis mil) pontos no PerformanceTest da Passmark® Software8 .
- Processador gráfico integrado.

6.2. BIOS:

- Deverá ser do tipo UEFI (Unified Extensible Firmware Interface).
- Deverá permitir configurar senhas para: a) Acesso ou mudança dos parâmetros do BIOS.
- Dar BOOT no microcomputador.
- Deverá ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês.
- As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do microcomputador para o modelo específico fornecido.

6.3. Memória RAM:

- Memória RAM, tipo DDR4 2400 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) GB instalados.
- A placa-mãe e o processador devem ser compatíveis com a memória RAM especificada e permitir expansão para no mínimo 16 (dezesseis) GB.

6.4. Unidade de Armazenamento:

- 1 (uma) unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 240 GB, com interface M.2, do tipo de estado sólido (SSD).

6.5. Gabinete:

- Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança.
- Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da recarga da bateria e de computador ligado (Power-on).
- Áudio integrado, compatível com o padrão HDA (High Definition Audio).
- Bateria: de lítio-ion ou Polímero, do mesmo fabricante do equipamento ou homologada por este. A bateria deverá atingir índice de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos de autonomia, medido pelo software BAPCO MobileMark 2018.
- A garantia da bateria será de 12 (doze) meses.
- Alimentação: fonte AC externa de 100-240 V, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação.
- Teclado e touch-pad: Teclado ABNT-2 e touch-pad. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Características físicas: peso máximo 1.7 kg com bateria, com limite de aceitação de até 100 g a mais.
- Monitor: LED widescreen, tamanho entre 14.1 e 15 polegadas, resolução mínima de 1360x768 pixels.

6.6. Interfaces de entrada/saída:

- Pelo menos 01 (um) conector para saída de vídeo, podendo este ser dos seguintes tipos:

1. HDMI;
2. VGA.

- 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/alto-falante estéreo;
- 02 (duas) portas USB ou superior, sendo 01 (uma) delas compatível com USB 3.0 ou superior. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas;
- 01 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan; Rede integrada wireless IEEE 802.11 b/g/n/ac;
- Wireless Bluetooth 4.0 ou superior;
- Webcam integrada ao gabinete, com resolução de 0,3 megapixel (MP) ou superior; Microfone integrado ao gabinete.

6.7. Software e documentação:

- Deverá vir pré-instalado com Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou versão superior em português.
- Deverá ser fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento.
- Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido.
- Não deverá haver instalado nenhum software adicional além do Windows e os softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento.
- O fabricante do notebook deverá disponibilizar em seu site para "download", todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft.
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração do equipamento.
- Deve possuir todos os respectivos cabos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

6.8. Mouse:

- Deve possuir conectividade USB, sem fio.
- Apresentar pintura na cor predominante preto ou cinza. Deve ser Plug and Play.
- Deve possuir sensor tipo óptico a LED ou laser. Deve possuir resolução de no mínimo 800 dpi.
- Deve possuir formato ergonômico para uso ambidestro.
- Deve ter tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito minimouse. Deve possuir 2 (dois) botões e roda para scroll de tela.

6.9. Outros:

- O notebook deve apresentar pintura na cor predominante preto ou cinza.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, dos mesmos modelos e marcas dos equipamentos ofertados na proposta do proponente. Caso um componente não se encontre mais disponível no mercado, o substituto deve ter no mínimo a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.
- Os bens ofertados à administração devem estar em conformidade com a legislação vigente.
- Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, on-site.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até **10 (dez) dias** úteis a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.2. O local da entrega dos itens da presente cotação será na Divisão de Almoxarifado - DIALM, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

- PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

- Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Carta-Contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto mediante atesto, por meio de crédito em conta corrente ou Boleto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

- Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;
- Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**
- Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;
- Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1185 (Coordenadoria de Informática - COINF), ou ainda através dos e-mails: diinf@lafepe.pe.gov.br e erick.acioli@lafepe.pe.gov.br.
- Em caso de manifestação de desistência fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Diego Schmith Oliveira de Lima
Divisão de Informática

Simone Carla Alves Pereira
Coordenadoria de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Diego Schmith De Oliveira Lima**, em 19/04/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Carla Alves Pereira**, em 19/04/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49402107** e o código CRC **B2C2A2AF**.